



**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E LAR VICENTINO DE ITAPEVA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 60.123.064/0001-01, sediada à Rua José Jacinto de Almeida nº 260 – cidade de Bom Sucesso de Itararé, através do seu representante legal e prefeita, Sra. VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 24.703.022-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 105.945.488-29, residente e domiciliada neste município de Bom Sucesso de Itararé, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Coordenador Geral de Assistência Social, Sr. LEANDRO DE MORAES – RG. nº. 45.475.570 SSP/SP e CPF. N.º 314.168.158-99, aqui denominada **PREFEITURA**, e do outro o LAR VICENTINO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ nº 49.802.762/0001-09, estabelecida à Praça Dom Silvio Maria Dário, nº 126, Parque Longa Vida, município de Itapeva/SP, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Rene de Castro Silva, portador do RG nº 2.923.314 SSP/SP, CPF nº 416.873.406-04, residente e domiciliado na cidade de Itapeva, aqui denominada **ENTIDADE**, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, tem entre si, justo e convencionado, em firmarem o presente termo aditivo para a prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Na forma prevista na cláusula oitava do Termo de Fomento Originário, firmado em 30 de agosto de 2022, concomitante inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do respectivo termo de convênio por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e obrigações permanecem inalteradas ratificando-se as condições previstas no Termo de Fomento original.

Assim, para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

Bom Sucesso de Itararé, 30 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**

Vanderléia Aparecida dos Santos Souza  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leandro de Moraes  
Coordenador Geral de Assistência Social

**RENE DE CASTRO  
SILVA:46187340604**

Assinado de forma digital por  
RENE DE CASTRO  
SILVA:46187340604  
Dados: 2023.12.18 17:14:27 -03'00'

**LAR VICENTINO DE ITAPEVA**

Rene de Castro Silva  
Conveniada



**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ E LAR VICENTINO DE ITAPEVA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 60.123.064/0001-01, sediada à Rua José Jacinto de Almeida nº 260 – cidade de Bom Sucesso de Itararé, através do seu representante legal e prefeita, Sra. VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 24.703.022-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 105.945.488-29, residente e domiciliada neste município de Bom Sucesso de Itararé, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Coordenador Geral de Assistência Social, Sr. LEANDRO DE MORAES – RG. nº. 45.475.570 SSP/SP e CPF. N.º 314.168.158-99, aqui denominada **PREFEITURA**, e do outro o LAR VICENTINO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ nº 49.802.762/0001-09, estabelecida à Praça Dom Silvio Maria Dário, nº 126, Parque Longa Vida, município de Itapeva/SP, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Rene de Castro Silva, portador do RG nº 2.923.314 SSP/SP, CPF nº 416.873.406-04, residente e domiciliado na cidade de Itapeva, aqui denominada **ENTIDADE**, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, tem entre si, justo e convencionado, em firmarem o presente termo aditivo para a prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Na forma prevista na cláusula oitava do Termo de Fomento Originário, firmado em 30 de agosto de 2022, concomitante inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do respectivo termo de convênio por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e obrigações permanecem inalteradas ratificando-se as condições previstas no Termo de Fomento original.

Assim, para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.

Bom Sucesso de Itararé, 30 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**

Vanderléia Aparecida dos Santos Souza  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leandro de Moraes  
Coordenador Geral de Assistência Social

RENE DE CASTRO  
SILVA:46187340604

Assinado de forma digital por  
RENE DE CASTRO  
SILVA:46187340604  
Dados: 2023.12.18 17:14:27 -03'00'

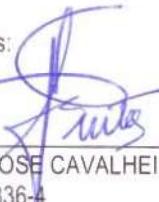
**LAR VICENTINO DE ITAPEVA**

Rene de Castro Silva  
Conveniada



Testemunhas:

1

  
EVANDRO JOSÉ CAVALHEIRO SANTOS  
RG: 33.940.836-4

2

  
EDVAL CARNEIRO  
RG. 6.581.061-1

## **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE  
ITARARÉ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR VICENTINO DE ITAPEVA**  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2022 – **1º Termo Aditivo**  
OBJETO: Abrigo e atendimento do idoso MAURI LOPES DE FREITAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

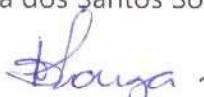
Bom Sucesso de Itararé, 30 de agosto de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29



**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29



**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Rene de Castro Silva

Cargo: Presidente

CPF: 461.873.406-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

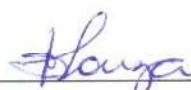
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderleia Aparecida dos Santos Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 105.945.488-29

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rene de Castro Silva

Cargo: Presidente

CPF: 461.873.406-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por RENE DE CASTRO  
SILVA 46187340604  
Data: 2023-08-30 15:43:00

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Termo de Fomento 01/2022

Nome: Leandro de Moraes

Cargo: Coordenador Geral de Assistência Social

CPF: 314.168.158-99

Assinatura: 

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Edval Carneiro

Cargo: Coordenador Geral de Administração

CPF: 631.103.009-82

Assinatura: 